



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Escola Judicial do TRT da 1ª Região

Edital de Convocação Pública nº 11 /2019

Chamada pública para cadastramento de avaliador em comissão julgadora no âmbito do Edital de Convocação Pública nº 10/2019

A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (EJ1), por meio de seu Centro de Pesquisas e Estudos, torna pública a abertura de edital de seleção de especialistas com vistas a cadastramento para atuação como avaliador integrante de comissão julgadora dos projetos e produtos de pesquisa no âmbito do Edital de Convocação Pública nº 10/2019, de acordo com os termos a seguir.

Apresentação

O Edital de Convocação Pública nº 10/2019 destina-se a selecionar propostas de pesquisa pesquisadores doutores, visando criar cadastro para possível contratação para realização de até 2 (duas) pesquisas sobre a Justiça do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro.

O presente edital vem dar cumprimento ao item 6.5 do Edital de Convocação Pública nº 10/2019, que prevê nomeação de comissão julgadora por meio de edital de seleção pública, composta por 3 (três) membros, sendo um magistrado do TRT/RJ e dois especialistas doutores sem vínculo com o TRT/RJ.

1. Dos candidatos elegíveis

1.1. A convocação destina-se a duas categorias de profissionais, quais sejam:



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

1.1.1. Professor doutor, que possua cargo efetivo, com vínculo ativo em órgãos da administração pública federal, regido pela Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

1.1.2. Magistrado da ativa, membro do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, desde que possua titulação mínima de mestre.

1.2. Após a publicação dos resultados desta seleção, os candidatos selecionados serão convocados via correio eletrônico.

1.3. Os candidatos convocados deverão remeter por correspondência ou apresentar na sede da EJ1 os documentos a seguir listados em até 2 (dois) dias úteis após sua convocação.

1.3.1. Cédula de identidade, autenticada por cartório ou por servidor da Escola Judicial;

1.3.2. Registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), autenticada por cartório ou por servidor da Escola Judicial;

1.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho) (art. 29, V, da Lei 8.666/1993), expedida de forma gratuita pela Internet;

1.3.4. Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida em conjunto pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de forma gratuita pela Internet;



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

1.3.5. Diploma da titulação mínima exigida para a categoria em que inscrito o candidato em universidade reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), quais sejam:

1.3.5.1. Diploma de doutorado para a categoria de professores doutores. Tendo sido realizado no exterior, o diploma deverá estar revalidado de acordo com a norma vigente;

1.3.5.2. Diploma de mestrado para a categoria de magistrados da ativa, membros do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Tendo sido realizado no exterior, o diploma deverá estar revalidado de acordo com a norma vigente;

1.3.6. Declaração de inexistência de nepotismo - Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para a categoria de professores doutores (modelo no anexo I);

1.3.7. Cópia da inscrição de contribuinte como profissional autônomo ou inscrição do Regime Geral da Previdência Social (INSS), se houver, para a categoria de professores doutores. A comprovação da inscrição pode ser feita pelos seguintes documentos, dentre outros: documento de inscrição no NIT, PIS ou PASEP.

1.4. A apresentação tempestiva das vias originais ou de cópias autenticadas dos documentos estabelecidos no item 1.3 e subitens será condição imprescindível para a contratação. A ausência de quaisquer destes documentos implicará em eliminação do respectivo candidato e consequente convocação do próximo na ordem da lista de classificados.



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

2. Das inscrições

2.1. Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico constante na página da Escola Judicial, cujo acesso deve ser efetuado pelo portal do TRT da 1ª Região, no link <http://pesquisas.trt1.jus.br/pesquisas/index.php/192461/lang-pt-BR>, Escola Judicial”, até o dia **2 de setembro de 2019**.

3. Do cronograma

Fases	Atividades	Datas
1	Publicação do edital	21/08/2019
2	Abertura de inscrições	22/08/2019
3	Data limite para inscrição	02/09/2019
4	Publicação da relação de inscritos	04/09/2019
5	Publicação dos resultados da seleção	10/09/2019
6	Prazo para recursos	13/09/2019
7	Publicação das análises dos recursos	17/10/2019

4. Dos critérios de seleção

4.1. Serão classificados até 10 (dez) candidatos de cada categoria, sendo selecionados 2 (dois) professores doutores e 1 (um) magistrado.



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

4.2. A seleção dar-se-á por análise do currículo registrado na plataforma Lattes, conforme critérios constantes do item 4.5, e será realizada pela Escola Judicial.

4.3. Os candidatos responsabilizar-se-ão pela veracidade das informações prestadas em seus currículos, na forma da legislação civil e criminal.

4.4. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato com maior pontuação no item “A - Experiência em comissões julgadoras” das tabelas constantes nos subitens 4.5.1 e 4.5.2. Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato com maior pontuação no item “B - Experiência em pesquisas sobre o Poder Judiciário, os sistemas de justiça, ou sobre os temas objeto da chamada do Edital 10/2019 (gênero, saúde ou inteligência artificial)”, das mesmas tabelas.

4.5. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação do currículo:

4.5.1. Para a categoria “professores doutores”:

Item	Critério de avaliação	Descrição e Pontuação
A	Experiência em comissões julgadoras	Até 450 pontos , sendo: - Participação em comissão julgadora de concurso público – 2 pontos por comissão, até o limite de 120 pontos - Participação em banca de seleção de programa de pós-graduação – 2 pontos por banca, até o limite de 120 pontos - Participação em banca de trabalho de conclusão de doutorado – 2 pontos por banca, até o limite



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

		<p>de 120 pontos</p> <p>- Participação em banca de trabalho de conclusão de mestrado – 2 pontos por banca, até o limite de 90 pontos</p>
B	Experiência em pesquisas sobre o Poder Judiciário e os sistemas de justiça, ou sobre os temas objeto da chamada do Edital 10/2019 (gênero, saúde ou inteligência artificial)	<p>Até 150 pontos, sendo:</p> <p>7,5 pontos por ano de projeto de pesquisa, sendo cumulativos os pontos referentes a projetos de pesquisa diferentes realizados contemporaneamente, desde que respeitado o limite de pontos.</p>
C	Publicações	<p>Até 100 pontos, sendo:</p> <p>- livro publicado com ISBN de caráter acadêmico-científico como autor ou co-autor – 2 pontos por livro, totalizando no máximo 60 pontos</p> <p>- capítulo de livro ou organização de livro publicado sobre o Poder Judiciário, os sistemas de justiça ou sobre os temas objeto da chamada do Edital 10/2019 (gênero, saúde ou inteligência artificial) – 1 ponto por capítulo ou organização de livro totalizando no máximo 20 pontos</p> <p>- publicação de artigo em periódicos Qualis com nota A ou B1 – 0,5 ponto por artigo, totalizando no máximo 15 pontos</p> <p>- publicação de artigo em periódicos Qualis com nota B2 a B4 – 0,25 ponto por artigo, totalizando no máximo 5 pontos</p>
D	Experiência docente em graduação	<p>3 pontos por ano de experiência, até o limite de 75 pontos</p>



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

E	Experiência docente em pós-graduação	5 pontos por ano de experiência, até o limite de 125 pontos
F	Formação acadêmica	50 pontos por titulação de pós-doutorado, até o limite de 100 pontos
TOTAL		1000 pontos

4.5.2. Para a categoria “magistrados”:

Item	Critério de avaliação	Descrição e Pontuação
A	Experiência em comissões julgadoras	Até 250 pontos, sendo: - Participação em comissão julgadora de concurso público – 1 ponto por comissão, até o limite de 70 pontos - Participação em banca de seleção de programa de pós-graduação – 1 ponto por banca, até o limite de 70 pontos - Participação em banca de trabalho de conclusão de doutorado – 1 ponto por banca, até o limite de 70 pontos - Participação em banca de trabalho de conclusão de mestrado – 0,5 por banca, até o limite de 40 pontos
B	Experiência em pesquisas sobre o Poder Judiciário, os sistemas de justiça ou sobre os temas objeto da chamada do Edital	Até 150 pontos, sendo: 7,5 pontos por ano de projeto de pesquisa, sendo cumulativos os pontos referentes a projetos de pesquisa diferentes realizados contemporaneamente, desde que respeitado o



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Item	Critério de avaliação	Descrição e Pontuação
	10/2019 (gênero, saúde ou inteligência artificial)	limite de pontos
C	Publicações	Até 100 pontos , sendo: - livro de caráter acadêmico-científico publicado com ISBN como autor ou co-autor – 2 pontos por livro, totalizando no máximo 60 pontos - capítulo de livro publicado, artigo ou organização de livro sobre o Poder Judiciário, os sistemas de justiça, ou sobre os temas objeto da chamada do Edital 10/2019 (gênero, saúde ou inteligência artificial) – 1 ponto por capítulo ou por organização de livro totalizando no máximo 20 pontos - publicação de artigo em periódicos Qualis com nota A ou B1 – 0,5 ponto por artigo, totalizando no máximo 15 pontos - publicação de artigo em periódicos Qualis com nota B2 a B4 – 0,25 ponto por artigo, totalizando no máximo 5 pontos
D	Experiência na atividade de magistrado	8 pontos por ano de experiência, até o limite de 200 pontos
E	Experiência docente em graduação	3 pontos por ano de experiência, até o limite de 75 pontos
F	Experiência docente em pós-graduação	5 pontos por ano de experiência, até o limite de 125 pontos



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Item	Critério de avaliação	Descrição e Pontuação
G	Formação acadêmica	Até 100 pontos, sendo: 25 pontos por titulação de doutorado, até o limite de 50 pontos 25 pontos por titulação de pós-doutorado, até o limite de 50 pontos
TOTAL		1000 pontos

4.6. Havendo publicação que se enquadrar em mais de uma das categorias de pontuação, será atribuída a de maior valor.

5. Das atribuições

5.1. Os candidatos selecionados poderão ser contratados para atuar em comissão julgadora no âmbito do Edital de Convocação Pública nº 10/2019, avaliando os projetos de pesquisa apresentados pelos pesquisadores candidatos, bem como os produtos das pesquisas, conforme descrito nos itens 6.5 e 7.5 do referido edital.

5.2. Poderão ser selecionados até 2 (dois) projetos de pesquisa no âmbito do Edital de Convocação Pública nº 10/2019, conforme estabelecido no item 6.1 daquele documento, e os avaliadores contratados para atuar na comissão julgadora ficarão responsáveis pela avaliação dos relatórios de pesquisa dos 2 (dois) projetos, quais sejam: relatório inicial, relatório parcial e relatório final.

5.3. O avaliador magistrado será o presidente da Comissão Julgadora e será responsável pelo envio do parecer conjunto em cada etapa de avaliação.



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

5.4. Os avaliadores contratados deverão seguir as diretrizes de avaliação fornecidas pela Escola Judicial do TRT da 1ª Região em documento eletrônico, com critérios objetivos de pontuação dos projetos de pesquisa e relatórios.

5.5. A entrega do material a ser avaliado, estabelecido nos itens 5 e 7.6 do Edital de Convocação Pública nº 10/2019 e do documento contendo as diretrizes de avaliação será realizada a distância, encaminhados por mensagem eletrônica ou remessa postal, conforme endereço indicado na ficha de inscrição do candidato.

5.6. A execução dos serviços de avaliação pelos profissionais contratados também será realizada à distância, e a devolução dos projetos de pesquisa e dos pareceres sobre os relatórios será realizada por meio de mensagem eletrônica ou remessa postal à Escola Judicial do TRT da 1ª Região.

5.7. A Escola Judicial poderá solicitar esclarecimentos ou complementação do parecer conjunto.

5.8. Os candidatos a avaliador deverão estar disponíveis para o serviço de avaliação de acordo com o cronograma do item 4 do Edital de Convocação Pública nº 10/2019, cuja previsão de prazo para avaliação é de **30/10/2019 a 15/11/2019** e, para as fases seguintes que ocorrerão ao longo do exercício do ano de 2020, nas datas designadas pela Escola Judicial.



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

6. Da remuneração e pagamento

6.1. Os profissionais selecionados por este edital que venham a ser contratados serão remunerados de acordo com o Ato EJ1 nº 1, de 5 de fevereiro de 2018, e a Portaria EJ1 nº 9, de 14 de agosto de 2019.

6.2. Em cada fase de avaliação a Escola Judicial emitirá o Aceite do parecer conjunto em até 5 (cinco) dias.

6.3. Após o Aceite o contratado ficará responsável por apresentar Recibo (modelo no anexo II) e Comprovante de contribuinte individual (modelo no anexo III).

7. Da divulgação dos resultados

7.1. Os resultados desta seleção serão divulgados na página da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no endereço: <http://www.trt1.jus.br>, menu "Institucional" > "Escola Judicial" e seus extratos serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), nos termos do cronograma constante do item 3.

7.2. A convocação para credenciamento será realizada por mensagem para o endereço eletrônico do candidato, a partir do terceiro dia após a divulgação do resultado, o qual terá até 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos originais e atendimento de solicitações adicionais necessárias ao processo de contratação por meio de credenciamento, conforme estabelecido no Ato TRT/EJ1 1/2018.



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

8. Disposições finais

8.1. Esclarecimentos adicionais sobre o conteúdo do presente edital deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico cepe@trt1.jus.br, com assunto “Edital de Convocação Pública nº 11/2019”.

8.2. Os candidatos terão 3 (três) dias para recorrer dos resultados deste edital, contados do dia seguinte da publicação. Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço eletrônico cepe@trt1.jus.br até o último dia da contagem do prazo para recurso.

8.3. Os candidatos selecionados por meio deste edital que venham a ser contratados não poderão subcontratar a execução do serviço.

8.4. O TRT/RJ reserva-se o direito de não contratar os candidatos selecionados para cadastramento por meio deste edital.

8.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Direção da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

8.6. Fica estabelecido o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir questões judiciais decorrentes deste Edital.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marcelo', written over a vertical blue line that extends from the signature down to the name below.

MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA

Diretor da Escola Judicial do TRT da 1ª Região



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Anexo I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

_____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira
de Identidade nº _____, DECLARA, para fins do disposto na
Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça,
que não possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou
por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de
cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de
servidores investidos em cargos de direção, chefia e assessoramento no
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Na condição de declarante, responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das
informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às
penas da lei (Código Penal, art. 299).

Declaro, por fim, que deverei comunicar, de imediato, a ocorrência de fatos
futuros que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

(assinatura)



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Anexo II

RECIBO

ÓRGÃO TOMADOR: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA
REGIÃO

CNPJ: 02.578.421/0001-20

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 251 - CENTRO

CIDADE/UF: RIO DE JANEIRO/RJ

PROCESSO: TRT- PROAD n. _____

NOME DO CONTRATADO:

CPF:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

ÓRGÃO EMISSOR

NIT ou PIS:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF:

CEP:

TIPO DE SERVIÇO PRESTADO:

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

VALOR BRUTO DO SERVIÇO PRESTADO:

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 20__.

PRESTADOR



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Anexo III

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	
CPF:	

VÍNCULO:

<input type="checkbox"/> EMPREGADO PÚBLICO (QUALQUER ESFERA DE GOVERNO)
<input type="checkbox"/> PROFISSIONAL AUTÔNOMO
<input type="checkbox"/> MANDATÁRIO DE CARGO ELETIVO (SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)
<input type="checkbox"/> EXERCENTE DE CARGO EM COMISSÃO SEM VÍNCULO (QUALQUER ESFERA DE GOVERNO)
<input type="checkbox"/> MEMBRO DE PODER (EXCETO UNIÃO), AINDA QUE APOSENTADO
<input type="checkbox"/> MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, AINDA QUE APOSENTADO
<input type="checkbox"/> MEMBRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO OU MUNICÍPIO
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO (EXCETO FEDERAL), AINDA QUE APOSENTADO
<input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR) _____

REGIME DE PREVIDÊNCIA:

<input type="checkbox"/> REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS	
Declaro, sob as penas da lei e nos termos do art. 64, § 1º, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, que já contribuí para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, neste mês, sobre o valor máximo do salário de contribuição, por meio da(s) pessoa(s) jurídica(s) a seguir:	
ÓRGÃO/EMPRESA/ENTIDADE	CNPJ / CPF
<input type="checkbox"/> REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Declaro, sob as penas da lei, que estou vinculado a Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e, nestes termos, sobre a retribuição pelas atividades prestadas à ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO, não incide contribuição previdenciária.

DATA E ASSINATURA:

<hr/> <p>LOCAL</p>	
<hr/> <p>ASSINATURA</p>	